



Assunto: Relatório de Gestão, Demonstrações Financeiras e Orçamentais Consolidadas do ano de 2022

Proposta N° 2023-302-DF

Pelouro: ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS, AUTORIDADE VETERINÁRIA, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, INOVAÇÃO, CLIMA E ENERGIA e CULTURA

Serviço Emissor: Financeira

Processo N° _____ *Preenchimento manual*

Aprovadas as contas consolidadas do Município em reunião de Câmara de 19 de junho de 2023 e tendo-se detetado um erro ao nível da Despesa Orçamental, entre despesas correntes e despesas de capital, torna-se necessário proceder à devida correção a páginas 19 a 21 do Relatório (Quadros da página 19 e “Demonstração Consolidada do Desempenho Orçamental” e “Demonstração Consolidada dos Direitos e Obrigações por Natureza”).

Assim, a alteração cinge-se à desagregação entre despesas correntes e de capital, sendo que as primeiras ascendem a 124.878.984,80 € (e não a 147.794.408,35 €) e as segundas (Despesas de Capital) ascendem a 30.558.176,70 € (e não 7.642.753,15 €), não se alterando o valor da Despesa Efetiva que se mantém em 155.437.161,50 €.

Em face do exposto, submetem-se, de novo as Demonstrações Financeiras e Orçamentais Consolidadas, respetivos anexos, incluindo as notas específicas relativas à consolidação de contas, bem como o Relatório de Gestão consolidado, propondo-se que, tendo em conta o previsto no artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Câmara Municipal:

1. Aprove o Relatório de Gestão e as respetivas Demonstrações Financeiras e Orçamentais consolidadas do Município de Almada, relativas ao ano de 2022, devidamente corrigido, nos termos supra, ao abrigo das suas competências materiais definidas na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. As submeta à Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação e deliberação, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.